



DECRETO Nº 4.660/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de Dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 161.363,42 (cento e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais, quarenta e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentária:

- 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
- 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE
- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 49412 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) R\$ 50.000,00

- 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
- 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTOS AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE
- 26.782.0012.2043 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL
- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 00504 - OUTROS ROYALTIES/COMPE.FIN/PATR.N.PREV R\$ 42.563,69

- 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
- 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
- 15.452..0011.2038 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
- 00507 - COSIP-CONTR. ILUMINAÇÃO PUBLICA R\$ 7.549,33

- 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
- 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
- 15.452..0011.2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00511 - TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	59.858,12
00512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	R\$	1.392,28

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 161.363,42

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00504 -	OUTROS ROYALTIES/COMPE.FIN/PATR.N.PREV	R\$	42.563,69
00507 -	COSIP-CONTR. ILUMINAÇÃO PUBLICA	R\$	7.549,33
00511 -	TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	59.858,12
00512 -	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	R\$	1.392,28
49412 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019	R\$	50.000,00
TOTAL		R\$	161.363,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
10 de Fevereiro de 2021.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**